32

LEI Nº. 2611/09

Dispõe sobre: reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O auxílio alimentação criado para os servidores da Câmara Municipal através da Lei Municipal nº 2498/07, passa a ter um valor correspondente a R$ 150,00 (cento e cinqüenta ), e será concedido a todos os servidores do quadro de carreira e de comissão.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 06 de Julho de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete